



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 32/2017.

Processo Seletivo Público Simplificado emergencial para preenchimento de vagas, em caráter temporário, no Quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e considerando o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 030/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, e considerando:

- a) O pedido de demissão do servidor Maicon Benetti, a partir de 25/09/2017;
- b) A impossibilidade das empresas atender suas demandas através de profissionais credenciados, diferentemente da orientação recebida inicialmente;
- c) Que a falta da presença do profissional impede os serviços de abate e produção de alimentos nas agroindústrias;
- d) Que a paralização do abate de animais trará sérios problemas socioeconômicos tanto as produtores e as agroindústrias, prejudicando inclusive as atividades agroindustriais do Município;
- e) Que a presente contratação se reveste de interesse público, uma vez que a atuação do profissional consiste na garantia da sanidade dos animais abatidos e a saúde à população,

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal, a ser admitido em caráter temporário, **de forma emergencial**, para atendimento do **acordo de cooperação técnica celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Seara**, bem como, o **Convênio nº 417/2016 – celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, Município de Seara e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC**, visando possibilitar programas na área de inspeção de produtos de origem animal no âmbito da inspeção federal atendendo critérios e exigências do MAPA e também do SISBI/POA, no Município de Seara.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS** regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 27 de setembro de 2017, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC, endereço eletrônico: www.seara.sc.gov.br e telefone (49) 3452-8300 - 3452-8312 - 3452-8313.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste edital:

1.3.1. Acessar o site www.seara.sc.gov.br e Link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/PUBLICAÇÕES/PROCESSOS SELETIVOS/EDITAL Nº 32/2017**;

1.3.2. Baixar e ler na íntegra o Edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo I), no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

1.3.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar documentação de habilitação para a opção do cargo pretendido;

1.3.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e entregá-lo pessoalmente no endereço no item 1.2 deste edital, seguindo as instruções.

1.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a entrega no endereço estabelecido no item 1.2 deste edital, com o recibo de protocolo.

1.5. O descumprimento das instruções para a inscrição estabelecida no item 1.3 e seus subitens (1.3.1 à 1.3.4) deste Edital implicará na não efetivação da inscrição.

1.6. Até às 18 horas do dia 27 de setembro de 2017 serão homologadas as inscrições. O candidato deverá conferir no site www.seara.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil contados a partir do dia seguinte da homologação para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (49) 3452-8300, 3452-8312 e 3452-8313 e comunicar o ocorrido;

1.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento constante no Anexo I.

1.8. Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

1.9. Em caso de dados incorretos, o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.10. As inscrições são para preenchimento de vaga em caráter temporário e de reserva técnica para atendimento ao disposto nos incisos VI e VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 30, de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências;

1.11. O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível	Vencimento (R\$)
Médico Veterinário	1 vaga	40 horas	Superior	7.123,62

1.12. São condições para a inscrição:

1.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

1.12.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

1.12.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

1.12.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada.

2. DO CARGO E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O cargo e a respectiva habilitação mínima exigida, condições de trabalho e atribuições do cargo são a constante na tabela a seguir.

2.1.1 Médico Veterinário

1 – Cargo
Médico Veterinário
2 – Habilitação
Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário, com registro no CRMV.
3 – Atribuições do Cargo
Realizar inspeção e fiscalização sanitária, para a industrialização e beneficiamento de alimentos destinados ao consumo humano de origem animal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.712 de 20/11/1998 e o Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), para atuar no <i>programa na área de inspeção de produtos de origem animal no Município</i> nos termos da cooperação técnica entre MAPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA, bem como do Convênio nº 417/2016 – celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, Município de Seara e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, visando dar suporte à execução do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI/POA no Município atendendo os critérios e exigências do MAPA.
4 - Condições de Trabalho
a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
3 – Recrutamento
a) Geral: Teste Seletivo público de provas ou de provas e títulos. b) Outros: Conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo e/ou legislação municipal aplicável. c) Validade do Teste Seletivo: A validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período. d) Período de Contratação: Contratação por períodos sazonais dentro da validade do Processo Seletivo.
6 – Lotação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Processo Seletivo será de provas escritas e de títulos.

3.2. As provas escritas serão realizadas no dia 29 de setembro de 2017 com início às **9h00min** e término às **11h30min**, tendo como local o **Auditório Municipal João Furlanetto**, situado na rua Beira Rio, nº 05 - Centro, Seara/SC.

3.3. A duração da prova escrita será de até 2h30min (duas horas e meia), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

3.4. O candidato **DEVERÁ** comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de comprovante de inscrição e de caneta com tinta azul ou preta e um dos seguintes documentos no original:

3.4.1. Cédula de Identidade - RG;

3.4.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

3.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.4.4. Certificado Militar;

3.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

3.4.6. Passaporte.

3.5. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 3.4 e subitens 3.4.1 à 3.4.6.

3.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

3.7. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.

3.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

3.7.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

3.8. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

3.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

3.10. Os envelopes das provas serão conferidos por **dois candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

3.11. Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

3.12. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

3.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

3.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

3.15. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.

3.16. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

3.17.1. Qualquer evento em que haja supostas irregularidades na condução e realização das provas ou observações sobre a mesma, deverá ser realizado pelo candidato, na hora do encerramento da prova prevista no subitem 3.2 deste Edital, relatando a irregularidade para ser inserida na ata prevista no subitem 3.16 deste Edital.

3.17.1.1 Após o **encerramento das provas não caberá mais nenhuma consideração sobre a mesma**, na forma prevista no presente inciso (3.17.1).

4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

4.1. A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

4.2.1. Nível Superior.

Conteúdo	Nº Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
a) Língua Portuguesa	3 objetivas	0,50	1,50
b) Raciocínio Lógico (matemática)	4 objetivas	0,50	2,00
c) Conhecimentos Gerais/Atualidades	3 objetivas	0,50	1,50
d) Conhecimentos Específicos da Atribuição do cargo.	10 objetivas	0,50	5,00
Total de Questões	20	0,50	10,00

4.3. Os candidatos que obtiverem na prova escrita pontuações ou **iguais inferiores 3 (três) pontos** serão desclassificados do presente Processo Seletivo.

4.4. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo II deste Edital.

4.5. A classificação final obedecerá à ordem decrescente e classificatória dos pontos da prova escrita.

5. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

5.1. A prova escrita será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Setor Responsável do Processo Seletivo, prevista no item 11.2 deste Edital, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas escrita, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e avaliação. Os candidatos **deverão** comparecer 0h30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas e avaliação, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizado na internet na página descrita no subitem 1.2 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

6.1.1. Idade mais elevada;

6.1.2. A melhor pontuação na prova de Títulos para o subitem 2.1.1 deste Edital;

6.1.3. O maior somatório dos pontos constante na alínea “d”, para os para o subitem 4.2.1.

6.1.4. A melhor pontuação da prova escrita.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos nos subitens 6.1.1 à 6.1.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1. Para o subitem 2.1.1 do presente Edital.

7.1.1.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 5 (cinco) - 50 % (cinquenta por cento) previsto no subitem 4.1 deste Edital e terá caráter classificatório.

7.1.1.2. Fica desclassificado o candidato que não atender os pontos mínimos estabelecidos no subitem 4.3 do presente Edital, não levando-se em consideração o peso estabelecido no subitem 7.1.1.1 deste Edital.

7.1.1.3. Os pontos da prova escrita serão obtidos com a aplicação da fórmula abaixo:

(NAPE X 0,25) = Nota total do candidato, onde:

NAPE = Número de acertos na prova escrita

0,25 = Valor por questão acertada (peso 50 % cinquenta por cento subitem 7.1.1.1)

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇOS

7.2.1. A prova de Título e Tempo de Serviço, para o cargo estabelecido no subitem 2.1.1 deste Edital, com peso 5 (cinco – 50% cinquenta por cento) e se dará mediante os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos		
a) Considera-se títulos os certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, festivais, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar a estabelecida para o cargo especificado no inciso III do presente edital, para cada 10 (dez) horas de participação sendo:	0,50 pontos para cada 10 horas de participação	5,00 para o cargo do subitem 2.1.1 deste Edital
2. Tempo de Serviço na atividade de médico veterinário na área de inspeção (considerando 01	0,04 pontos por mês	3,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

mês completo).		
3. Escolaridade	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
a) Pós Graduação na área de medicina veterinária	-----	1,00 para subitem 2.1.1
b) Pós Graduação na área de inspeção de Produtos de Origem Animal ou de inspeção sanitária em geral.	-----	2,00 para subitem 2.1.1
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,00

7.2.1.1. Para o item “3” do quadro estabelecido no subitem 7.2.1 do presente edital será considerado somente o de maior pontuação.

7.2.2. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

7.2.3. Na avaliação de Títulos e Tempo de Serviço somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios.

Graduação: Diplomas/Certificados de Pós Graduação na forma estabelecido no item “3” do quadro estabelecido no subitem 7.2.1 para o cargo do subitem 2.1.1 do presente Edital
Tempo de Serviços. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado e/ou alvará de licença de localização de consultório.
Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativo a participação em curso de aperfeiçoamento, conlaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade específica de atuação. Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Educação Básica, Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular.

7.2.4. Os documentos previstos nos subitens 7.2.1 a ficha da prova de títulos, Anexo II do presente edital, deverão ser entregues em envelope lacrado no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Seara
Edital de Processo Seletivo Público nº 32/2017
Comprovante da Prova de Título e Tempo de Serviço
Nome _____
Inscrição nº _____

7.2.5. Os documentos previstos nos subitens 7.2.1 deverão ser no original **ou** autenticado em cartório **ou** por servidor responsável pela inscrição.

7.2.6. A ficha de prevista no subitem 7.2.4 deverá conter a assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

7.2.7. Os candidatos que não entregarem o envelope especificado no item 7.2.4 no **endereço e data prevista no item 1.2 do presente Edital** terão o valor 0 (zero) na pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

7.2.8. É vedado às repartições públicas da Prefeitura Municipal fazer cópias da documentação para participação do presente Edital, com exceção aos documentos que ela mesma expede.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Para o subitem 2.1.1 do presente Edital.

8.1.1. O resultado final será obtido pela seguinte fórmula:

$$(NPE) + (PTTS \times 0,50) = NF, \text{ onde:}$$

NPE: Nota obtida na Prova Escrita (subitem 7.1.1.3)
PTTS: Pontos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço (sub 7.2.1)
0,50: Peso 5 (50% - cinquenta por cento conforme sub item 7.2.1)
NF: Nota Final

9. DOS RECURSOS

9.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, cuja decisão será publicada no site www.seara.sc.gov.br e Link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/PUBLICAÇÕES/ PROCESSOS SELETIVOS**.

9.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, cuja decisão será publicada no site www.seara.sc.gov.br e Link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/PUBLICAÇÕES/PROCESSOS SELETIVOS**, interpostos 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos:

9.2.1. A homologação das inscrições;

9.2.2. Os gabaritos divulgados no *site* previstos no subitem 9.1 deste edital;

9.2.3. O resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

9.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

9.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

9.6. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

9.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

9.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

9.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.10. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Administração.

10.1. Os candidatos aprovados, além da vaga estabelecidas no item 1.11 do presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

10.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data a partir da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, não havendo prorrogação do prazo.

10.2.1. Qualquer pedido de prorrogação requerido ao Secretário Municipal da Administração será indeferido tacitamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação pertinente.

11.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3. A Prefeitura Municipal de Seara/SC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.4. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

11.5. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.seara.sc.gov.br e Link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/PUBLICAÇÕES/PROCESSOS SELETIVOS**, após a aplicação da prova, tendo como limite às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil subsequente.

11.6. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.

11.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.8. A Prefeitura Municipal de Seara/SC não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação.

11.9. A validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.10. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação constantes do Anexo IV do presente Edital.

11.11. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos habilitados em medicina do trabalho e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo, obedecido as normas constante no item 11 e seus subitens do presente Edital.

11.12. A homologação do Processo Seletivo será efetuada, após o decurso do prazo de impugnação, a critério da Prefeitura Municipal de Seara/SC.

11.13. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.14. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Seara/SC.

11.15. Ao assumir a vaga, o candidato deverá desenvolver as atividades em consonância as atribuições do cargo e em atendimento ao objeto do Acordo e Convênio mencionados no preâmbulo deste Edital.

11.16. Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, vinculado ao Direito Administrativo instituído pela Lei Complementar nº 18 de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências.

11.16.1. Os candidatos classificados e contratados são integrantes do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

11.16.2. Todos os benefícios previdenciários serão custeados pelo Regime Geral de Previdência Social

11.17. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

11.17.1. Anexo I – Requerimento de Inscrição.

11.17.2. Anexo II – Ficha para a Prova de Títulos

11.17.3. Anexo III – Conteúdos Programáticos;

11.17.5. Anexo IV – Documentos Necessários para Admissão.

11.18. O processo Seletivo será conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Responsável designada

Seara/SC, 25 de setembro de 2017.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 25 de setembro de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO I				
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para o setor de Departamento Pessoal):				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 32/2017				
Cargo Pretendido				
Entidade				
Prefeitura Municipal de Seara/SC				
Nome do Candidato				
Endereço Completo (rua, nº, bairro)			Cidade	UF
CEP	Endereço Eletrônico - e-mail			
DDD-Telefone	Celular	Nome da Mãe		Data Nascimento
CPF	Sexo	Nº RG	Órgão Exp.	Data de Expedição da RG
Pessoa com necessidade Especial (SIM) ou (NÃO)			Pessoa com condições Especial (SIM) ou (NÃO)	
Deseja concorrer a vaga para portadores de necessidades especiais(SIM) ou (NÃO)			Necessita de condições especiais para realizar a Prova(SIM) ou (NÃO)	
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade. Seara/SC, em _____ de _____ de 2017.				
Nome e assinatura do Candidato				
Reservado para o setor de Departamento de Pessoal				
Seara/SC, em _____ de _____ de 2017				
Nome (carimbo) e assinatura do Responsável				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do (a) Candidato (a): _____
Cargo: _____

Títulos – Somente serão considerados títulos e atestado que atenderem o subitem 7.2 do presente Edital – Das Provas do Presente Edital.

Fls. 01

ESPECIFICAÇÃO DS TÍTULOS	Nº de Horas/Ano Tempo Serviço
() Doutorado	
() Mestrado	
() Especialização: Lato Sensu	
() Licenciatura/Bacharelado	
() Ensino Médio	
() Outro (Diploma/Documento) – Especificar:	
() Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, consideram-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

Seara/SC,de.....de 2017

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do (a) Candidato (a): _____
Cargo: _____

Títulos – Somente serão considerados títulos e atestados que atenderem o subitem 7.2 do presente Edital – Das Provas do Presente Edital.

Fls. 02

() Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, consideram-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas.

Seara/SC,de.....de 2017

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Subitem 2.1.1 do inciso III do Edital)

CARGOS: MÉDICO VETERINÁRIO

<i>CONTEÚDO</i>	Nº DE QUESTÕES
<p>I – Português</p> <p>Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos. Literatura.</p>	03 (três) Perguntas
<p>II – Matemática</p> <p>Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 2º grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Resolução de problemas. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Matrizes. Raízes, Raciocínio Lógico.</p>	04 (quatro) Perguntas
<p>III – Conhecimento Geral</p> <p>História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros. Habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitânicas hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945), aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população.</p>	03 (três) Perguntas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

OSPB: Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Seara (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Assuntos da atualidade, relacionados com a Economia, História, Política, Meio Ambiente, Saúde e Cultura, Esportes, Inovações Tecnológicas do Brasil e do Mundo

IV – Prova Específica

Anatomia, fisiologia patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Legislação Federal - Inspeção de produtos de origem animal: Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.069, de 31 de maio de 2017; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998. Programas de defesa sanitária animal para ruminantes, suínos e aves. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC).

10 (dez)
Perguntas

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 25 de setembro de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na CAIXA – operação 037
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 25 de setembro de 2017.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 25 de setembro de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração